



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

O MUNICÍPIO de Jardim Alegre - PR, torna público que às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2022, na plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	661.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maycol Wesley Rohling, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3475-1256 - E-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Mariana Leite Felix, 800, das 08:00 às 17:30 horas.

Jardim Alegre - PR, 20 de abril de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre  
CONTRATADO: LOJA MORENA FLOR LTDA.  
CNPJ: 07.442.124/0001-76

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para execução dos dias letivos no ano de 2022, na circunscrição do Município de Jardim Alegre VALOR TOTAL: R\$ 133.140,00 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta reais)

INÍCIO: 13/04/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/04/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2022, homologada em 11/04/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA – ME.

**CNPJ:** 07.417.518/0001-74

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para execução dos dias letivos no ano de 2022, na circunscrição do Município de Jardim Alegre **VALOR TOTAL: R\$ 171.864,00** (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

**INÍCIO:** 13/04/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 12/04/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2022, homologada em 11/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** G C DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME.

**CNPJ:** 19.054.450/0001-95

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para execução dos dias letivos no ano de 2022, na circunscrição do Município de Jardim Alegre **VALOR TOTAL: R\$ 128.940,00** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)

**INÍCIO:** 13/04/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 12/04/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2022, homologada em 11/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI ME.

**CNPJ:** 12.979.651/0001-54

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para execução dos dias letivos no ano de 2022, na circunscrição do Município de Jardim Alegre **VALOR TOTAL: R\$ 1.911.151,20** (um milhão, novecentos e onze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**INÍCIO:** 13/04/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 12/04/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2022, homologada em 11/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** REINALDO BARBOSA SIMOES.

**CNPJ:** nº 17.842.906/0001-56

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação da rua Londrina e a rua das Nove Casas, no Patrimônio do Pouso Alegre, com execução no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR TOTAL: R\$ 288.730,20** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos).

**INÍCIO:** 12/04/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 09/10/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº. 001/2022, homologada em 11/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/04/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MATHEUS HENRIQUE DA SILVA GEREMIAS 11792591900.

**CNPJ:** nº 40.766.160/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de palco, grades metálicas, estrutura de comunicação visual, camarim, barracas de tipo pirâmide, banheiro químico, geradores de 180 kva e equipe de segurança para atender ao show de comemoração do aniversário do município de jardim alegre, a ser realizado no dia 30 de abril de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.578,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).

**INÍCIO:** 20/04/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 19/05/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº. 022/2022, homologada em 20/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/04/2022.

### LEI Nº 2393/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 62.105,23 (Sessenta e dois mil, cento e cinco mil e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	38.729,90
	<b>TOTAL:</b>	<b>38.729,90</b>
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2278	Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito	
3.3.90.39.00.00 – 509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.375,33
	<b>TOTAL:</b>	<b>23.375,33</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>62.105,23</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	Gerenciamento do Trânsito	23.375,33
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	38.729,90
<b>TOTAL</b>		<b>62.105,23</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 89/2022, 20 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Homologa Resolução 03/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2022, do CMS;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 03/2022, de 14 de abril de 2022, que aprovou o Relatório Anual de Gestão RAG 2021.

**Parágrafo único.** Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 20 (vinte) dias de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

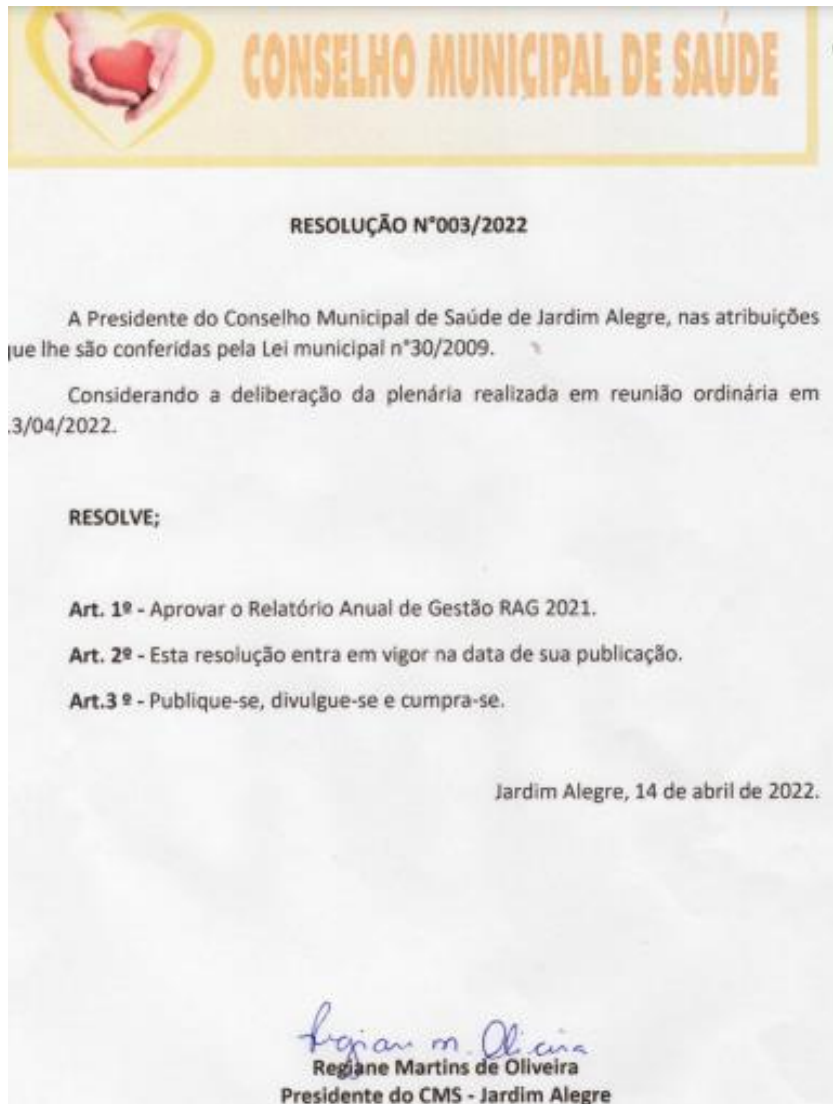


# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022



## LEI Nº 2394/2022

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.741.800,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.01.15.451.0024.1002</b>	<b>Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.</b>	
478 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
485 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	900.000,00
486 – 4.4.90.51.00.00 – 504	Obras e Instalações	271.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.181.800,00</b>
<b>08.01.15.451.0024.2271</b>	<b>Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município</b>	
490 – 3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.02.15.452.0025.2026</b>	<b>Manutenção de Iluminação Pública</b>	
493 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>08.02.15.452.0025.2029</b>	<b>Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária</b>	
515 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
519 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>08.04</b>	<b>DEPART. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO</b>	
<b>08.04.16.482.0043.2279</b>	<b>Manutenção de Habitação e Interesse Social</b>	
537 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.741.800,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT:**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	Receita/Royalties/fund.especial	271.800,00
507	Cosip - iluminação pública	300.000,00
0	Recursos Livres	1.170.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.741.800,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

**LEI Nº 2395/2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
646 – 3.3.90.30.00.00 – 802	Material de Consumo	23.000,00
650 – 3.3.90.39.00.00 – 802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT:**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
802	SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTO	43.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## LEI Nº 2396/2022

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
674 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	550.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>550.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	RECURSOS LIVRES	550.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## LEI Nº 2397/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
20 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>450.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	RECURSOS LIVRES	450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## LEI Nº 2398/2022

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.02	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.02.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
179 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>140.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	RECURSOS LIVRES	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

## LEI Nº 2399/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
542 – 3.3.90.14.00.00 – 0	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
547 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	8.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1673**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022**

GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 011/2022

**Ref.:** Aquisição de detergente líquido lava louças para suprir a necessidade das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 011/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 011/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 303  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 303  
06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 – 103  
11.001.08.244.0010.2061.3.3.90.30.00.00 – 809  
11.001.08.244.0010.2061.3.3.90.30.00.00 – 814  
11.001.08.244.0010.2061.3.3.90.30.00.00 – 934  
11.001.08.244.0010.2261.3.3.90.30.00.00 – 804  
11.001.08.244.0010.2261.3.3.90.30.00.00 – 807

Em favor da Associação: MERCEJAL – MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.649.309/0001-31, Avenida Paraná, nº 613, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **10/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 20 de abril de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal